



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

## Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
PLOA SOR Nº 6 - APROPRIAÇÃO/ACRÉSCIMO - Dep. LAURA CARNEIRO - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de SUAS - AÇÃO: 217M - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - UO - 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social Vlr: 243.801.630.		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003095	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.243.5131.217M.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA		
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		
AÇÃO		
217M - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)	3.024	5.570
GND		em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP ACRÉSCIMO
	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	8 243.801.630
		<b>TOTAL:</b> 243.801.630
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 243.801.630
		<b>TOTAL:</b> 243.801.630

## JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 define como um dos objetivos específicos do Programa 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o objetivo 0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Esse objetivo é operacionalizado por meio do programa Criança Feliz, sendo assim, o PPA estabelece como entrega o aumento do atendimento de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, sendo fixado uma meta percentual de 14% para o ano de 2025. Contudo, verificou-se que os recursos previstos na PLOA 2025 são insuficientes para alcançar essa meta.

Conforme estudo realizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, atualmente há 4.863.505 crianças de 0 a 3 anos cadastradas no CadÚnico. Para que o programa atinja a cobertura de 14%, seria necessário atender cerca de 680 mil crianças. Considerando que o valor de repasse aos municípios é de R\$ 75,00 por beneficiário por mês, o orçamento necessário para essa cobertura seria de R\$ 612.801.630, montante total que está sendo sugerido pela emenda em questão.

Destaca-se ainda que a estratégia de visitação domiciliar, base do Programa Criança Feliz, é amplamente respaldada por evidências científicas devido ao seu impacto positivo, especialmente em famílias em situação de vulnerabilidade. Essa abordagem contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e a introdução de práticas positivas no ambiente doméstico, fundamentais para o desenvolvimento das crianças, sobretudo nos primeiros anos de vida, considerados uma fase crítica para o seu desenvolvimento integral.